

## Ata da 9ª Reunião do CEPE do dia 14/7/2021 - P. 1

1 Às oito horas e trinta e oito minutos do dia quatorze de julho do ano de dois mil e vinte  
2 e um, reuniu-se, por videoconferência, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da  
3 Universidade Federal de Lavras, no endereço [meet.google.com/mot-xhbm-nkg](https://meet.google.com/mot-xhbm-nkg). A  
4 reunião foi presidida pelo professor João Chrysostomo de Resende Júnior, Reitor da  
5 UFLA e estavam presentes os conselheiros Valter Carvalho de Andrade Júnior, Ronei  
6 Ximenes Martins, Viviane Naves de Azevedo, Adelir Aparecida Saczk, Márcio Gilberto  
7 Zangerônimo, Christiane Maria Barcellos Magalhães da Rocha, Elisangela Elena Nunes  
8 Carvalho, Emanuele Tredanaro, Flademir Wouters, Helena Libardi, Henrique Luis  
9 Moreira Monteiro, Mauricéia Silva de Paula Vieira, Giovana Augusta Torres, Monique  
10 Gomes Salles Tiburcio, Iraziet da Cunha Charret, Alexandre de Paula Peres, Ednilton  
11 Tavares de Andrade, Thiago Rodrigo de Paula Assis, José Airton Rodrigues Nunes,  
12 Bruno del Bianco Borges, Renato Ribeiro de Lima, Paulo Ricardo Gherardi Hein,  
13 Antônio Edrey de Castro, Ana Luisa Fonseca Valério, Augusto Sebastião Ferreira,  
14 Josiane Patrícia Aguiar de Carvalho e Luciana Azevedo Rodrigues. Inicialmente o  
15 Senhor Presidente deu as boas vindas ao conselheiro Henrique Luis Moreira Monteiro  
16 (representante docente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação) e aos  
17 conselheiros Giovana Augusta Torres e José Airton Rodrigues Nunes, que passam a  
18 integrar este Conselho em substituição aos conselheiros Rita de Cássia Suart e Flávia  
19 Maria Avelar Gonçalves, respectivamente; e justificou as ausências dos conselheiros  
20 Luciano José Pereira, Leonardo Gomes Penteado Rosa, Angélica Sousa da Mata, Lucas  
21 Henrique Pedrozo Abreu, Roberto Maciel de Oliveira, Elizandra Milagre Couto,  
22 Ednilson Sebastião de Ávila, Suzana Maria dos Santos Costa e Gasperim Ramalho de  
23 Souza. Na sequência, em cumprimento à pauta da reunião, foram tratados os  
24 seguintes assuntos: **Primeiro**. Ata da 8ª reunião do CEPE de 8/6/2021. Aprovada.

## Ata da 9ª Reunião do CEPE do dia 14/7/2021 - P. 2

1 **Segundo.** Referenda da Portaria nº 530 de 24/6/2021 que aprovou o Edital nº  
2 10/2021/COPS/DRCA/PROGRAD, que torna pública a utilização das notas do Exame  
3 Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos processos seletivos do ano de 2022. Após  
4 esclarecimentos, a Portaria foi referendada. **Terceiro.** Proposta de calendário dos  
5 programas de pós-graduação referente ao segundo período letivo de 2021;  
6 cronograma acadêmico dos programas de pós-graduação referente ao segundo  
7 período letivo de 2021; bem como proposta de Resolução que dispõe sobre a  
8 realização das atividades letivas dos programas de pós-graduação *Stricto sensu*,  
9 referentes ao segundo semestre letivo de 2021. A conselheira Adelir Aparecida Saczk,  
10 Pró-reitora de Pós-graduação, discorreu sobre o calendário e o cronograma de  
11 atividades dos programas de pós-graduação fazendo menção aos destaques  
12 necessários. Discorreu também sobre a proposta de Resolução e se colocou à  
13 disposição para esclarecimentos. Não havendo manifestações contrárias, foram  
14 aprovados o calendário e o cronograma acadêmico referentes ao segundo período  
15 letivo de 2021, bem como a proposta de Resolução que dispõe sobre a realização das  
16 atividades letivas dos programas de pós-graduação, referente ao segundo período  
17 letivo de 2021, com alteração na redação do texto, da denominação “Ensino Remoto  
18 Emergencial” para “Atividade Não Presencial”. **Quarto.** Autorização de afastamento  
19 integral do servidor Silvino Guimarães Moreira, Professor Associado do Quadro  
20 Permanente desta Universidade, lotado no Departamento de Agricultura/ESAL,  
21 matrícula nº 1515674, para atuar como Professor Visitante Sênior na University of  
22 Florida/USA, no período de 1º/9/2021 a 31/8/2022, com ônus da CAPES. Após  
23 esclarecimentos, o afastamento foi autorizado nos termos solicitados, com amparo no  
24 parecer da Comissão Permanente de Afastamento Docente. **Quinto.** Autorização de

### Ata da 9ª Reunião do CEPE do dia 14/7/2021 - P. 3

1 afastamento integral da servidora Rosangela Cristina Marucci, Professora Adjunta do  
2 Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Departamento de  
3 Entomologia/ESAL, matrícula nº 1998180, para atuar como Professora Visitante Sênior  
4 na University of Florida/USA, no período de 1º/9/2021 a 31/8/2022. O afastamento foi  
5 autorizado nos termos solicitados, com amparo no parecer da Comissão Permanente  
6 de Afastamento Docente. **Sexto.** Autorização de afastamento integral do servidor  
7 Marcos Neves Pereira, Professor Titular do Quadro Permanente desta Universidade,  
8 lotado no Departamento de Zootecnia/FZMV, matrícula nº 140644, para atuar como  
9 Professor Visitante Sênior na Purdue University/USA, no período de 1º/9/2021 a  
10 31/8/2022, com ônus da CAPES. Da mesma forma como tratado nos itens anteriores, o  
11 afastamento foi autorizado nos termos solicitados. **Sétimo.** Autorização de  
12 afastamento integral da servidora Luciana de Matos Alves Pinto, Professora Associada  
13 do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Departamento de Química/ICN,  
14 matrícula nº 1284851, para realizar pós-doutorado no Instituto Politécnico de  
15 Bragança/Portugal, no período de 1º/9/2021 a 28/2/2022. O Senhor Presidente passou  
16 a palavra à conselheira Viviane Naves de Azevedo, presidente da Comissão  
17 Permanente de Afastamento Docente que discorreu sobre o processo e sobre o  
18 parecer emitido pela Comissão. O processo foi avaliado à luz dos elementos  
19 disponíveis e solicitada a complementação de documentos, referentes à manifestação  
20 do Departamento de Química quanto aos docentes que iriam assumir as atividades da  
21 requerente durante o período de afastamento, à carta de anuência do Instituto  
22 Politécnico de Bragança, bem como o projeto de pesquisa a ser desenvolvido e  
23 documento que justificasse o afastamento pretendido. Foi solicitado ainda, pela  
24 Comissão, esclarecimento acerca de o afastamento ser para pós-doutoramento ou

#### Ata da 9ª Reunião do CEPE do dia 14/7/2021 - P. 4

1 para atuação como professora visitante no Instituto Politécnico de Bragança.  
2 Complementada a documentação, foi analisado, pelos membros da Comissão, o  
3 interesse institucional no afastamento pretendido, bem como se o mesmo atenderia  
4 os objetivos da legislação, acerca da promoção da pesquisa científica, a extensão  
5 universitária, bem como a geração de conhecimento em nível avançado em áreas de  
6 interesse da administração, visando a eficiência e a efetividade das ações  
7 desenvolvidas pela UFLA, no cumprimento de sua missão institucional. Foi constatada  
8 a correlação entre o conteúdo do treinamento, o cargo ocupado e o ambiente de  
9 trabalho da servidora, bem como o consentimento da chefia imediata quanto ao  
10 afastamento pleiteado e ainda, a anuência de professores do Departamento de  
11 Química em assumir os encargos da requerente. Foi identificado que o período  
12 solicitado para o afastamento é bastante restrito para o desenvolvimento do projeto  
13 de pesquisa apresentado, levando-se em consideração que os meses de setembro a  
14 fevereiro compreendem períodos de férias e feriados mesmo naquele País, o que  
15 reduziria ainda mais, a possibilidade de cumprimento das atividades destacadas como  
16 necessárias no cronograma apresentado. O conselheiro Ronei Ximenes Martins,  
17 membro da comissão, corroborou com os esclarecimentos relatando erros no  
18 processo, cuja documentação inicialmente apresentada referia-se a um pedido de  
19 afastamento para atuação como professora visitante. O projeto apresentado previa a  
20 participação em programa de pós-doutorado, mas a descrição das atividades a serem  
21 desenvolvidas relacionava-se à atuação como professora visitante convidada pelo  
22 Instituto. As justificativas apresentadas pela requerente não sanaram as dúvidas da  
23 Comissão, a qual considerou inadequada a solicitação, do ponto de vista do interesse  
24 da Administração Pública. Não foram identificados benefícios claros para a instituição,

## Ata da 9ª Reunião do CEPE do dia 14/7/2021 - P. 5

1 primeiramente, devido ao tamanho do Departamento de Química em relação ao  
2 número de docentes que estão pleiteando afastamentos e ainda ao fato de a servidora  
3 não ser professora permanente de programa de pós-graduação. Foi averiguado que o  
4 projeto já vem sendo executado na UFLA desde o ano de 2020, conforme informações  
5 contidas no *curriculum lattes* da requerente, demonstrando incompatibilidade com as  
6 informações prestadas. Foi debatido pelos conselheiros, o período concedido à mesma  
7 servidora compreendido entre 6/8/2018 a 5/8/2019 para cursar pós-doutorado em  
8 Portugal e o devido interstício legal para a concessão de novo afastamento; e  
9 questionado o fato de o parecer fazer menção à servidora não ter cumprido o  
10 interstício exigido pela legislação. O Senhor Presidente informou que as normas que  
11 dispõem sobre o afastamento de docentes estão sendo revisadas e que, a seu ver, o  
12 afastamento deveria ter sido analisado pela Congregação da Unidade Acadêmica de  
13 lotação da requerente. O conselheiro Ronei Ximenes Martins informou que a Diretora  
14 da Unidade Acadêmica, juntamente com a chefia imediata da servidora participou da  
15 reunião da Comissão. Dando continuidade às discussões, o Senhor Presidente colocou  
16 para os conselheiros a solicitação formulada previamente pela servidora, para  
17 participação na reunião, a fim de prestar esclarecimentos. Após manifestações, foi  
18 permitida a participação, durante a qual a servidora usou da palavra para falar sobre a  
19 motivação do desenvolvimento do projeto de pesquisa e sobre a sua participação em  
20 pesquisas voltadas para a área de cosméticos. Falou sobre a sua formação em  
21 bioquímica e de sua atuação no Grupo de Estudos em Tecnologia de Cosméticos do  
22 Departamento de Química. Ressaltou a importância da qualificação dos docentes da  
23 UFLA para que a Universidade possa preparar seus estudantes com habilidades para o  
24 mercado de trabalho em expansão, em empresas da área de cosméticos e de higiene

## Ata da 9ª Reunião do CEPE do dia 14/7/2021 - P. 6

1 pessoal. Esclareceu que o objetivo do afastamento é desenvolver pesquisas e  
2 fortalecer os grupos de estudos utilizando laboratórios especializados com a devida  
3 estrutura, equipamentos e reagentes, onde possa receber treinamento e aperfeiçoar  
4 técnicas relacionadas ao tema. Informou que o afastamento será custeado pelo  
5 Instituto Politécnico de Bragança e que o treinamento naquele Instituto possibilitará  
6 sua melhor atuação na graduação e na pós-graduação da UFLA; e por fim, agradeceu  
7 pela oportunidade de se manifestar. Agradecida a sua participação e após a sua saída  
8 da reunião, o Senhor Presidente passou a palavra a conselheira Giovana Augusta  
9 Torres. A conselheira solicitou que o parecer emitido pela Comissão Permanente de  
10 Afastamento fosse clarificado aos conselheiros. O Senhor Presidente fez a leitura  
11 integral do parecer, que concluiu, após a análise documental, com três membros da  
12 Comissão desfavoráveis e dois favoráveis ao afastamento pleiteado. O conselheiro  
13 Ronei Ximenes Martins esclareceu que o afastamento não foi consensual na comissão  
14 pois não foi observado o interesse institucional e devido ao processo ter sido mal  
15 instruído. Enfatizou o ônus que um afastamento de docente gera à instituição e que  
16 em todos os afastamentos concedidos há a necessidade de cancelamento de oferta de  
17 disciplinas eletivas, disciplinas de pós-graduação, inserção de docência voluntária,  
18 sobrecarga horária para os docentes que assumem as disciplinas dos afastados e o  
19 déficit de qualidade em aulas de disciplinas obrigatórias. A conselheira Christiane  
20 Maria Barcellos Magalhães da Rocha realçou que a questão de impedimento devido ao  
21 interstício relacionado ao afastamento da servidora no período de 2018 a 2019 foi  
22 equacionada pela comissão, cujo entendimento foi equivocado em relação a contagem  
23 do tempo. Quanto ao mérito do afastamento não ficou claro na documentação  
24 apresentada pela requerente, se o afastamento será para atuar como professora

## Ata da 9ª Reunião do CEPE do dia 14/7/2021 - P. 7

1 visitante ou se será um pós-doutoramento, embora as duas possibilidades se misturam  
2 conforme previsto nas legislações vigentes. Como o afastamento não foi regido por  
3 nenhum Edital, a exemplo do Programa Institucional de Internacionalização (Capes  
4 Print), seria necessário que a instituição acolhedora clarificasse o convite. Realçou  
5 também o fato de o afastamento ser custeado pela instituição acolhedora e os  
6 benefícios relacionados ao interesse da UFLA com a internacionalização. Como  
7 mencionado, o projeto já está em andamento, e a seu ver, o vínculo com o Instituto  
8 Politécnico de Bragança fortalece a internacionalização. Realçou também a anuência  
9 do Departamento de lotação da servidora em relação ao afastamento pleiteado e que  
10 os vícios nos processo podem ser sanados. A seu ver, não há impedimento legal  
11 quanto à documentação apresentada. A conselheira Adelir Aparecida Saczk comentou  
12 que não há inovação no projeto e que a metodologia citada pode ser realizada no  
13 Departamento de Química e de Ciência dos Alimentos, sendo algumas consideradas  
14 análises de rotina. Foi comentado também que a docente, embora tenha realizado o  
15 seu pós-doutorado em Portugal, continua como colaboradora no programa de pós-  
16 graduação a qual está vinculada. A conselheira Viviane Naves informou que, embora  
17 não conste nos autos do processo, a chefia imediata e a Diretoria do Instituto de  
18 Ciências Naturais manifestaram dúvidas quanto à liberação, uma vez que existem  
19 outros docentes solicitando afastamento e que a liberação sobrecarregará os demais  
20 docentes do Departamento de Química. Mencionou também que o Departamento de  
21 Química deliberou favoravelmente ao afastamento, sem a avaliação do projeto de  
22 pesquisa. Após ampla discussão e esgotadas as manifestações, o Senhor Presidente  
23 colocou em votação o parecer desfavorável da Comissão Permanente de Afastamento  
24 Docente, sendo o mesmo aprovado e indeferido o afastamento nos termos solicitados.

1 **Oitavo.** Proposta de criação do curso de Licenciatura em Letras Português e suas  
2 Literaturas. O Senhor Presidente fez menção ao curso de Letras com habilitação em  
3 Inglês e Português já existente na UFLA e passou a palavra ao conselheiro Ronei  
4 Ximenes Martins, Pró-reitor de Graduação, para prestar os devidos esclarecimentos. O  
5 conselheiro falou sobre as diretrizes curriculares de 2015, específica sobre a formação  
6 de professores, onde foram acrescentados requisitos que precisam ser cumpridos e  
7 que ampliaram a formação do curso de licenciatura em Letras Inglês e Português, para  
8 cinco anos de duração. Informou que só uma parte dos estudantes se interessa em  
9 fazer a complementação da língua inglesa, o que possibilitou à instituição, vislumbrar o  
10 prejuízo de ingresso no curso. A intenção da proposta é oferecer as duas possibilidades  
11 de formação com entrada via Área Básica de Ingresso (ABI). Explicou que no ingresso  
12 ao curso o estudante escolherá a habilitação em Português com formação em quatro  
13 anos e, se for de seu interesse, poderá cursar mais um ano e concluir com a habilitação  
14 em Português e Inglês. A modalidade de ingresso não alterará os custos da oferta, o  
15 número de vagas de ingresso e ainda garantirá maior atratividade ao curso ao longo do  
16 tempo. A modalidade oferecerá benefícios sem prejuízo institucional. Alertou que  
17 durante a tramitação do processo foram alteradas e elaboradas novas diretrizes  
18 curriculares e que, devido a isso, nos próximos dois anos o projeto deverá ser  
19 aprimorado para ajustes relativos às novas diretrizes para a formação de professores.  
20 O Senhor Presidente esclareceu que não será extinto o curso de Letras já existente,  
21 somente será possibilitado ao estudante que, no segundo ano do curso defina o  
22 percurso formativo. A proposta de criação do curso evitará a evasão, não trará custos  
23 operacionais e não vislumbra a necessidade de contratação de novos docentes e de  
24 servidores técnico-administrativos. A conselheira Iraziet da Cunha Charret questionou

## Ata da 9ª Reunião do CEPE do dia 14/7/2021 - P. 9

1 a necessidade de o projeto ser adequado às novas diretrizes curriculares, uma vez que  
2 o mesmo foi elaborado anteriormente à previsão da curricularização da extensão. O  
3 conselheiro Ronei Ximenes esclareceu que a instituição terá até o mês de dezembro do  
4 ano de 2022 para promover as alterações curriculares necessárias para o atendimento  
5 à legislação, alterações estas, que já estão sendo estudadas pelo Colegiado do Curso  
6 de Letras, e que serão aprimoradas por meio da realização de seminários para a  
7 discussão do tema. As questões operacionais para a oferta e o ingresso no curso se  
8 darão por meio de ABI com possibilidade, para no futuro, serem inseridos novos  
9 idiomas. Respondendo a questionamentos, foi esclarecido que será oferecido o  
10 número máximo de 55 vagas e que parte destas vagas serão para o curso de Letras já  
11 existente. A conselheira Mauricéia Silva de Paula Vieira também discorreu sobre a  
12 proposta para enfatizar que as adequações no projeto quanto às novas diretrizes  
13 curriculares serão realizadas. Informou que no ano de 2018 foram analisadas as taxas  
14 de sucesso do curso de Letras, a partir das diretrizes curriculares do ano de 2015 e que  
15 o ingresso por meio da ABI aumentará o atrativo ao curso e possibilitará que aqueles  
16 estudantes que não tem a proficiência na língua inglesa possam obter uma formação  
17 num tempo mais curto. Informou também que existe uma demanda e uma política  
18 governamental em relação a essa formação básica na área de Letras Língua  
19 Portuguesa. O percurso mais curto relacionado às taxas de sucesso, com melhorias na  
20 performance do curso, é o que justifica o projeto. A premissa principal é que a médio e  
21 longo prazo sejam oferecidos novos cursos na área de Letras e a partir das demandas  
22 da instituição e da internacionalização numa estrutura mais apropriada e enxuta. Após  
23 discussões e outros esclarecimentos deliberou-se por opinar favoravelmente à  
24 proposta de criação do curso de Licenciatura em Letras Português e suas Literaturas,

## Ata da 9ª Reunião do CEPE do dia 14/7/2021 - P. 10

1 com oferta/entrada semestral de 55 vagas, no turno noturno, com ingresso por meio  
2 da Área Básica de Ingresso (ABI), nos termos da Portaria nº 21 de 21 de dezembro de  
3 2017, do Ministério da Educação (MEC). O projeto pedagógico do curso deverá ser  
4 atualizado com o que prevêem as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para  
5 Formação de Professores e as de curricularização das atividades de extensão, visto que  
6 as novas diretrizes foram homologadas pelo MEC após a conclusão dos trabalhos de  
7 elaboração do projeto de criação e de avaliação nas fases iniciais de tramitação do  
8 processo. A atualização poderá se dar até o limite dos prazos para implantação  
9 estabelecidos na regulamentação do Conselho Nacional de Educação, qual seja,  
10 dezembro do ano de 2022, fato que permite a continuação dos trâmites com base no  
11 ordenamento legal e regulamentar que orientou a sua elaboração e a avaliação inicial.  
12 Nos termos do regimento geral da UFLA, a proposta deverá ser encaminhada ao  
13 Conselho Universitário para deliberação final. **Nono.** Proposta de criação do  
14 bacharelado interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT) a ser ofertado pelo  
15 Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN). O Senhor Presidente atualizou os  
16 conselheiros sobre o andamento das ações necessárias à implantação do ICTIN,  
17 sediado no campus da UFLA em São Sebastião do Paraíso; contextualizou sobre a  
18 proposta de criação do bacharelado, a qual está inserida no projeto de criação do  
19 campus e na implantação do ICTIN; e informou que a infraestrutura já existente  
20 naquele campus somada à contratação, já realizada, de docentes, permite a oferta do  
21 curso de primeiro ciclo do bacharelado. O Senhor Presidente deu ciência da reunião  
22 realizada em São Sebastião do Paraíso com a participação de lideranças do município e  
23 da Secretaria de Educação Superior do MEC, onde foi acordada a contratação dos  
24 demais docentes previstos no projeto de criação do campus. Deu ciência também do

### **Ata da 9ª Reunião do CEPE do dia 14/7/2021 - P. 11**

1 parecer do Conselho Nacional de Educação, que credenciou o campus fora de sede e  
2 autorizou a criação do bacharelado. Falou do projeto pedagógico do curso e esclareceu  
3 que os estudantes ingressarão no bacharelado interdisciplinar e que decorridos três  
4 anos do curso receberão o diploma de bacharel em ciência e tecnologia, que poderá  
5 resultar em Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção e Engenharia de Software.  
6 Esclareceu ainda que, para a concretização das ações é necessária que os programas  
7 acadêmicos sejam iniciados no primeiro semestre do ano de 2022, caso todas as  
8 condicionantes previstas no projeto de criação do campus de São Sebastião do Paraíso  
9 sejam atendidas, e que, por questões administrativas, não podemos esperar que todas  
10 as condições sejam atendidas, para que o curso de bacharelado seja iniciado, uma vez  
11 que a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação (SERES) do MEC precisa de  
12 toda a documentação tramitada internamente na UFLA, para efetivar a criação de  
13 curso fora da sede. O conselheiro Ronei Ximenes Martins complementou as  
14 informações no sentido de que os bacharelados interdisciplinares são considerados  
15 cursos de primeiro ciclo e que as engenharias são consideradas cursos de segundo  
16 ciclo. O projeto do bacharelado cumpre a necessidade de estabelecermos todas as  
17 condições de funcionamento dos cursos dos dois ciclos, com projetos pedagógicos  
18 específicos para os demais cursos de engenharia. Esclareceu que após a criação dos  
19 cursos pelos Conselhos Superiores da UFLA serão complementadas a documentação  
20 junto à SERES para o credenciamento dos cursos do segundo ciclo. Após discussões e  
21 não havendo manifestações contrárias, deliberou-se favoravelmente à proposta de  
22 criação do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia a ser  
23 ofertado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, com oferta/entrada  
24 semestral de 90 vagas, no turno integral, com carga horária mínima de 2.407 horas e

## Ata da 9ª Reunião do CEPE do dia 14/7/2021 - P. 12

1 integralização em 7 semestres (3 anos e meio), conforme projeto de criação. O  
2 ingresso nos cursos do segundo ciclo, quais sejam, Engenharia Elétrica, Engenharia de  
3 Produção e Engenharia de Software, se dará por meio do Bacharelado Interdisciplinar  
4 (BI), conforme definido na Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 21, de 21 de  
5 dezembro de 2017. Da mesma forma como tratado no item anterior desta ata, o  
6 projeto pedagógico do curso deverá ser atualizado com o que prevêem as novas  
7 Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Engenharia e as de curricularização  
8 das atividades de extensão, visto que as novas diretrizes foram homologadas pelo  
9 MEC, após a conclusão dos trabalhos de elaboração do projeto. A atualização poderá  
10 se dar até o limite dos prazos para implantação estabelecidos na regulamentação do  
11 Conselho Nacional de Educação, qual seja, o mês de abril do ano de 2023, fato que  
12 permite a continuação dos trâmites com base no ordenamento legal e regulamentar  
13 que orientou sua elaboração e avaliação inicial. Os projetos pedagógicos específicos  
14 dos cursos de segundo ciclo serem elaborados e encaminhados a este CEPE para  
15 apreciação, até a conclusão do terceiro semestre de oferta da primeira turma do BICT.  
16 Por fim, a proposta de criação do bacharelado deverá ser enviada ao Conselho  
17 Universitário para deliberação final. **Décimo.** Constituição da Comissão de Vagas  
18 Docentes de que trata o inciso VI do art. 8º do Regimento Interno deste Conselho. O  
19 Senhor Presidente falou das competências da Comissão de Vagas Docentes previstas  
20 no Regimento Geral da UFLA e no Regimento Interno do CEPE, em especial ao que  
21 concerne as propostas de distribuição de vagas, as quais serão trabalhadas pela Comissão  
22 Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para subsidiar a decisão do CEPE. Fez menção  
23 a composição atual da comissão de vagas e da necessidade de sua adequação para  
24 contemplar as Unidades Acadêmicas criadas pela reestruturação organizacional da

### Ata da 9ª Reunião do CEPE do dia 14/7/2021 - P. 13

1 UFLA. Diante dos esclarecimentos foi proposto que a comissão de vagas docentes seja  
2 composta pelo Vice-Reitor da UFLA, na qualidade de presidente, pelos Diretores das  
3 Unidades Acadêmicas e pelos Pró-Reitores de Extensão e Cultura, de Gestão e  
4 Desenvolvimento de Pessoas, de Graduação, de Pesquisa, e de Pós-Graduação. A  
5 proposta obteve apoio dos conselheiros e aprovada. **Décimo Primeiro.** Constituição da  
6 Comissão de Vagas de Técnicos Administrativos de que trata o inciso VII do art. 8º do  
7 Regimento Interno deste Conselho. O Senhor Presidente esclareceu que as  
8 competências da Comissão de Vagas de Técnicos difere da Comissão de Vagas  
9 Docentes por legislação superior e que pelo Regimento Geral da UFLA tem como  
10 competência, entre outras, estabelecer os critérios para a alocação de vagas e o  
11 dimensionamento de pessoal técnico-administrativo nas unidades acadêmicas, a fim  
12 de subsidiar o CEPE, sobre assuntos de sua competência. Falou especificamente sobre  
13 a complexidade do dimensionamento de pessoal, devido a escassez de servidores  
14 técnicos para atendimento às unidades criadas na reestruturação organizacional. O  
15 conselheiro Valter Carvalho de Andrade Júnior deu ciência do trabalho que está sendo  
16 realizado por comissão encarregada de estudar e propor um modelo de distribuição de  
17 técnicos administrativos para as Coordenadorias de Gestão Estratégica e Secretarias  
18 Integradas, vinculadas às Unidades Acadêmicas e falou da importância do  
19 dimensionamento a ser trabalhado com critérios e parâmetros transparentes, após  
20 diagnóstico da situação. Após discussões a Comissão de Vagas de Técnicos  
21 Administrativos foi composta pelo Vice-Reitor da UFLA, na qualidade de presidente,  
22 por servidores que serão indicados pelos Diretores de cada Unidade Acadêmica, por  
23 servidores que serão indicados pelas Pró-Reitorias de Gestão e Desenvolvimento de  
24 Pessoas e de Planejamento e Gestão, e por servidor indicado pela Comissão de

**Ata da 9ª Reunião do CEPE do dia 14/7/2021 - P. 14**

1 Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-  
2 Administrativos (CISTA). Os membros indicados permanecerão na Comissão por um  
3 período de dois anos, contados a partir da indicação. **Décimo Segundo.** Revisão das  
4 câmaras de assessoramento deste Conselho de que trata os incisos I a V do art. 8º do  
5 Regimento Interno do CEPE. Após esclarecimentos foram designados os conselheiros  
6 Mateus Pies Gionbelli (presidente), José Ailton Rodrigues Nunes e Renato Ribeiro de  
7 Lima para constituírem a Câmara de Ensino de Pós-Graduação; os conselheiros Adelir  
8 Aparecida Saczk (presidente), Mauricéia Silva de Paula Vieira e Iraziet da Cunha  
9 Charret para constituírem a Câmara de Ensino de Graduação; e os conselheiros  
10 Leonardo Gomes Penteado Rosa (presidente), Alexandre de Paula Peres, Henrique Luis  
11 Moreira Monteiro e Giovana Augusta Torres para constituírem a Câmara de Legislação.  
12 As Câmaras de que tratam os incisos I e IV do art. 8º, do Regimento Interno do CEPE  
13 deverão ser revisadas na próxima reunião deste Conselho. **Décimo Terceiro.** Indicação  
14 de conselheiro para representar o CEPE no Conselho Universitário na qualidade de  
15 membro suplente. Após manifestações, foi aprovado o nome do conselheiro Ronei  
16 Ximenes Martins para substituir a professora Flávia Maria Avelar Gonçalves. **Décimo**  
17 **Quarto.** Revogação de atos em atendimento ao decreto 10.139/2016 e em razão da  
18 alteração da estrutura organizacional da UFLA. A pedido da Secretaria do CEPE o  
19 assunto foi retirado de pauta. **Décimo Quinto.** Solicitação da Pró-Reitoria de  
20 Graduação de adiamento dos efeitos do Regulamento para a Área Básica de Ingresso  
21 (ABI-Engenharia), estabelecidos pelo art. 22 da Resolução CEPE nº 374 de 2019. A  
22 solicitação foi justificada pelos efeitos da pandemia da covid-19, e após  
23 esclarecimentos prestados pelo conselheiro Ronei Ximenes Martins, deliberou-se por  
24 acatar a solicitação formulada e postergar, para o segundo semestre letivo de 2022, os

**Ata da 9ª Reunião do CEPE do dia 14/7/2021 - P. 15**

1 efeitos do Regulamento para a ABI-Engenharia. **Décimo Sexto.** Assuntos Gerais. O  
2 conselheiro Flademir Wouters solicitou informações quanto à nomeação de candidatos  
3 já aprovados em concurso realizados recentemente. O Senhor Presidente solicitou ao  
4 conselheiro entrar em contato com a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de  
5 Pessoas, para esclarecimentos. A conselheira Christiane Maria Barcellos Magalhães da  
6 Rocha alertou sobre o plano de contingência disponível na página de internet do  
7 Comitê Covid, o qual deverá ser seguido para a elaboração e aplicação dos protocolos  
8 inerentes às atividades presenciais no campus. O conselheiro Ronei Ximenes deu  
9 ciência da confirmação do ciclo I do ENADE que ocorrerá no mês de novembro de 2021  
10 e da necessidade de mobilização institucional para a sua efetiva realização. Informou  
11 que os trabalhos de conscientização dos estudantes com vistas à participação no  
12 ENADE serão coordenados pela Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino  
13 (DADE). Às onze horas e trinta e um minutos nada mais havendo a ser tratado, o  
14 Senhor Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, Ione Dias Bertolucci,  
15 secretária, lavrei a presente ata que, após ser aprovada, deverá ser assinada por mim,  
16 pelo Presidente e demais presentes à reunião de aprovação da mesma.

**JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR**  
Presidente

**IONE DIAS BERTOLUCCI**  
Secretária